



000427

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2019, firmado entre **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA** e a Empresa: **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 – O Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, av. Juscelino Kubitschek, nº 2671, CEP 68.540-000 - centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.840.043/0001-27, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **Elida Elena Moreira**, brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 – centro - Conceição do Araguaia – PA.

2 – Contratada: VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, Cnpj sob no 22.137.729/0001-47, localizada na TRAV. MUNICIPALIDADE, No 985, 21º ANDAR, SALAS 2113/2114, CEP: 66050-350, REDUTO, BELÉM-PA, representado por seu representante legal o Sr. **GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, portador do CPF sob no 848.329.592-04, residente e domiciliado na TRAV. BARÃO DO TRIUNFO, No 2414, BAIRRO MARCO, BELÉM-PA.

3 – Do Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **Art. 57, II- da Lei citada**, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS A SERVIÇOS JURÍDICOS EM AUXÍLIO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.



000428

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pela Gestora da Secretaria Municipal de Educação, sendo o/a sr(a) **Fhábio Adolfo Nunes e Suplente Gisele Gomes Pacheco.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem como vigência de 31/12/2021 até 30/12/2022. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 002/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - As demais cláusulas do Contrato, do qual este 3º Termo Aditivo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada as demais cláusulas do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 23/12/2021.

CONTRATANTE:



ELIDA ELENA MOREIRA:68874111649
c=BR, o=(CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104,
cn=ELIDA ELENA MOREIRA:68874111649
2021.12.23 12:45:02 -03'00'
2021.007.20099

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação e
Cultura

CONTRATADA:

VIEIRA E GUIMARAES
ADVOGADOS
ASSOCIADOS:22137
729000147

Assinado de forma digital por
VIEIRA E GUIMARAES
ADVOGADOS
ASSOCIADOS:22137729000147
Dados: 2021.12.23 10:57:40
-03'00'

VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS
ASSOCIADOS S/S

Cnpj sob no 22.137.729/0001-47